

**“LEI Nº 252/2002**

De 24 de Maio de 2002.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS.”**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada E, localizada no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **“Rua Pedro Rosa”**.

**Art. 2º** - A Rua Projetada D, localizada no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **“Rua Vantuil Antônio Justino da Silva”**.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, 24 de maio de 2002.



**Padre Fábio de Paiva Gardoni**

**Prefeito Municipal**